



Manuel
J. F. B.

ATA DA 6ª REUNIÃO DO JÚRI

ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS) – DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de José Manuel Cardoso Silva Santos, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, na qualidade de presidente do júri e do vogal efetivo José Manuel Coelho Santos e do primeiro vogal suplente Carlos Manuel Conceição Batista, ambos Técnicos Superiores, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação, conforme tabelas abaixo indicadas:

Nome	Prova Conhecimentos (PC)	Avaliação Psicológica (AP)	Entrevista Profissional de Seleção (EPS)	Classificação Final (CF)
Alexandre Dias Marinho	16	16	12	14,80
Carlos Eugénio Conceição Santos	10	16	12	12,10
Diogo da Silva Santos	11	16	12	12,55
Nicole Andreia Oliveira Gomes	12	16	8	-----
Paulo Jorge de Pinho Ferreira	15	16	12	14,35
Pedro Coelho de Oliveira	11	16	12	12,55
Ricardo Manuel Ferreira dos Santos	10	12	12	11,10

A candidata Nicole Andreia Oliveira Gomes, obteve uma valoração inferior a 9,5 valores, conforme tabela acima indicada, pelo que, será excluída do procedimento concursal referido em epígrafe, de acordo com o n.º 10 do art.º 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (na sua versão atualizada), assistindo-lhe o direito de reclamação, em sede de lista de classificação final.



Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:


	Nome	Classificação Final (CF)
1	Alexandre Dias Marinho	14,80
2	Paulo Jorge de Pinho Ferreira	14,35
3	Diogo da Silva Santos	12,55*
4	Pedro Coelho de Oliveira	12,55*
5	Carlos Eugénio Conceição Santos	12,10
6	Ricardo Manuel Ferreira dos Santos	11,10

* Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (na versão atualizada).

Subsistindo o empate, os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de idade, conforme o descrito na Ata de Critérios de Avaliação, para o Procedimento Concursal.

Mais deliberou o júri promover à notificação dos candidatos por carta, da classificação provisória no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, que dispõem de 10 (dez) dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

O Júri


Carlos Emanuel Conceição Batista
Juri Manuel Coelho da Silva